



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano V | Edição nº 745

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 3 |
| Portarias | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano V | Edição nº 745

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.057/2.019. 07 DE FEVEREIRO DE 2.019.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42 Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 25.475,89 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, oitenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

020300 – EXECUTIVO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2.044 Manutenção do CRAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

0006 Assistência à População Carente

2.044 Manutenção do CRAS

339039.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 25.475,89

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados

Cód. Aplicação: 500 032 – APOIO FINANC. BL. PSB

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.033, de 11 de Setembro de 2.018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.019, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para

compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.042, de 14 de Novembro de 2.018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.019.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

07 de Fevereiro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.058/2.019. 07 DE FEVEREIRO DE 2.019.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42 Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.462,09 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

020600 – EXECUTIVO/FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0027.2.071 Projeto Escola de Beleza

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

0027 Assistência Social à População Carente

2.071 Projeto Escola de Beleza

339030.00 Material de Consumo.....R\$ 3.302,09

339036.00 Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física....R\$ 2.160,00

Fonte: 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados

Cód. Aplicação: 500 033 – Projeto Escola de Beleza.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano V | Edição nº 745

Página 3 de 6

Art. 2º - O crédito aberto no Art. anterior será coberto com recursos provenientes do Processo FUSSESP nº. 138339/2017, que objetiva a transferência de recursos materiais e financeiros com vista à implantação e execução do Projeto “Escola de Beleza – Maquiador”, conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.033, de 11 de Setembro de 2.018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.019, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.042, de 14 de Novembro de 2.018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.019.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,
07 de Fevereiro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA
Chefe do Departamento de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3.007/2.019.

07 DE FEVEREIRO DE 2.019. (LEI Nº. 2.057/2.019)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42 Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 25.475,89 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, oitenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

020300 – EXECUTIVO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2.044 Manutenção do CRAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

0006 Assistência à População Carente

2.044 Manutenção do CRAS

339039.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.475,89

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados

Cód. Aplicação: 500 032 – APOIO FINANC. BL. PSB

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.033, de 11 de Setembro de 2.018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.019, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.042, de 14 de Novembro de 2.018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.019.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,
07 de Fevereiro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA
Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano V | Edição nº 745

Página 4 de 6

DECRETO Nº. 3.008/2.019.

07 DE FEVEREIRO DE 2.019. (LEI Nº. 2.058/2.019)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42 Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.462,09 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

020600 – EXECUTIVO/FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0027.2.071 Projeto Escola de Beleza

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

0027 Assistência Social à População Carente

2.071 Projeto Escola de Beleza

339030.00 Material de Consumo.....R\$ 3.302,09

339036.00 Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.160,00

Fonte: 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados

Cód. Aplicação: 500 033 – Projeto Escola de Beleza.

Art. 2º - O crédito aberto no Art. anterior será coberto com recursos provenientes do Processo FUSSESP nº. 138339/2017, que objetiva a transferência de recursos materiais e financeiros com vista à implantação e execução do Projeto “Escola de Beleza – Maquiador”, conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.033, de 11 de Setembro de 2.018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.019, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.042, de 14 de Novembro de 2.018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para

o exercício de 2.019.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

07 de Fevereiro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 7.524.

05 DE FEVEREIRO 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor BENEDITO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 12.142.043-7 e do PIS. nº. 1.700.940.194-0, residente e domiciliado na Rua Gino Dócusse, nº. 311, COHAB, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de SERVENTE DE PEDREIRO – NÍVEL I, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 10 de Abril de 2.016 a 09 de Abril de 2.017, a serem satirizadas do dia 06 de Fevereiro a 07 de Março de 2.019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

05 de Fevereiro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano V | Edição nº 745

Página 5 de 6

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 7.525.

05 DE FEVEREIRO 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor JESUEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 16.931.823 e do PIS. nº. 16230402921, residente e domiciliado na Rua Madalena Cianfa Ferracini, nº. 983, Vila Piacenti, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de AGENTE DE VETORES - SUCEN, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 21 de Março de 2.017 a 20 de Março de 2.018, a serem satirizadas do dia 06 de Fevereiro a 07 de Março de 2.019.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

05 de Fevereiro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 7.526.

05 FEVEREIRO 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora LETÍCIA CARNEVALI MARZOCHI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 42.539.800-6 e do PIS. nº. 20402374139, residente e domiciliada na Rua Voluntário Batista Mendes, nº. 883, Vila Piacenti, nesta cidade de

Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 15 (quinze) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 22 de Maio de 2.018 a 21 de Maio de 2.019 a serem satirizadas do dia 18 de Fevereiro a 04 de Março de 2.019.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

05 de Fevereiro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 7.527.

07 DE FEVEREIRO DE 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

RESOLVE:

NOMEAR a partir desta data (07 de Fevereiro de 2.019), a Senhora ARYANE IUGAS PINTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 54.627.204-6 e do PIS. nº. 190.61430.39-1, residente e domiciliada na Rua José Theodoro Ferreira, nº. 209, Jardim Barreto, na Cidade de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, aprovada pelo Concurso Público nº. 01/2.018, classificada em 3º lugar para exercer o cargo de OPERADOR BRAÇAL, de provimento efetivo.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

07 de Fevereiro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano V | Edição nº 745

Página 6 de 6

supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 7.529.

08 DE FEVEREIRO DE 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve NOMEAR a partir desta data (08 de Fevereiro de 2.019), o Senhor VICTOR HUGO CARMELO DE PAULA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 49.790.337-4 e do PIS. nº. 190.59878.35-6, residente e domiciliado na Avenida Paulo Della Coleta, nº. 963, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de ASSESSOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO, de provimento em comissão.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Fevereiro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração